- 14.1.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da pro ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente funda mentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico d minadora
- entualidade de haver questão anulada pontuação equivalente será atribuída a todos os candida
- presentes na prova escrita objetiva. 14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razāc málise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou ação do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo
- 14.2. No caso do recurso interposto dentro das especif cacões, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superio inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação
- 14.3. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da
- prova escrita objetiva. 14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento d 14.4. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e/ ou disponibilizada nos tied a UNICAMP (www.dqfn.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que seráo disponibilizados oficialimente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). 14.5. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para destinado a evento diverso daquele em andamento. 14.6. - O recurso interposto for da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido pem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação constitui ditima instância para além do previsto neste Edital. 148. - A Banca Examinadora constitui última instância para la fundamenta do constitui última instância para

- 14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para ecursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

  14.9. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/o.
- 14.10. A internosição de recurso não obsta o regular anda ograma deste Concurso Público
- 14.11. No caso de recurso em pendência à época da reali-zação de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte
- 14.12. O candidato que não interpuser recurso no res-pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 15. Da convocação e da admissão
- 15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigoros ordem de classificação. Os candidatos serão convocados po meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 15.2. - O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste
- Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.

  15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos construires de la conformación d 15.2.1. - A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará a transcrição de firsae na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para posterior remessa à Fundação VINESP, que emitirá aludo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

  15.3. - Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

  15.3.1. - Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

  15.3.2. - Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos apresentar ou e

- 15.3.2. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de giresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos os exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital eventuais exames complementares, cabendo ao candidato
- providencia-los em tempo hábil e às próprias expensas. 15.3.3. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18. de 27 de abril de 2015
- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publi
- cado e entrará em exercício na função após: 15.4.1. - análise positiva dos documentos solicitados po-
- ocasiao da convocação para admissao; e 15.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem

ocasião da convocação para admissão; e

- como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição. 15.5. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.
- 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer à convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência
- por escrito.

  15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

  Condidato não noderá ocupar cargos públicos

- ser convocado, nao acertar ser admittuto na unidade indicada pela UNICAMP.

  15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inistos XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41-91597.

  15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Senidores da Universidade (ESUNICAMP).

  15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um periodo de 3 fiteŝ) anos de efetivo severcicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicavel à UNICAMP.
  Passado o periodo do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

  15.11. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sudmissão no Diário Oficial do Estado DOE para cado de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para
- cação de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para enuar em exercício. O não atendimento nesse prazo será co derado como desistência por parte do candidato. 16. - Das Disportiões Entit
- 16. Das Disposições Finais
   16.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes เพราะ การนาเรนา implicara no conhecimento das presente instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de acei tação das condições deste Concurso Público, tais como aqui s acham estabelecidas.
- acnam estabelecidas. 16.2. O resultado final deste Concurso Público será publi-cado no Diário Oficial do Estado DOE.
- 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado po igual período, a critério da UNICAMP.
- rguau perrodo, a criterio da UNICAMI/.

  16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur-so geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

  16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às
- 16.5. A UNICAM? RESERVAS. O UNICA DE LA CADA admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibi-lidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

- 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos docur smo que verificadas a qualquer tempo, em especi sião da admissão, acarretarão a nulidade da inscriçã as as suas consequências, sem prejuízo das demais m ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 16.7 Caherá an(à) Di or(a) Geral da Diretoria Geral de Humanos da UNICAMP a homologação do resultad
- deste Concurso Público. 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua s ou retificações, enquanto não consumada ento que lhes disser respeito, circunstância em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh inicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vun
- 16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização dato deverá realizá-la:
- até a publicação da classificação final: no site wo .com.br, na Área do Candidato;
- b) após a homologação deste Concurso Públi na área do candidato acessando o linl http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao doParam=MANUTENCAO.
- 16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato pre os decorrentes da não atualização do seu endereço e/or
- 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se re sabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não
- atualizados ou incorretos b) - endereço de difícil acesso
- ndência devolvida pela ECT por razões diversa:
- fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.
- 16.11. As informações sobre o presente Concurso Público
- o prestadas: 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fun dação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Gera de Recursos Humanos da UNICAMP.
- 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendi-nto do disposto no presente Edital no prazo estabelecido ninará o candidato deste Concurso Público. 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros s deles decorrentes terá como referência o horário oficial
- de Brasilia/DF. 16.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste
- Concurso Público.

  16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

  16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

  16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser
- ). . A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se
- isabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras licações referentes a este Concurso Público. 16.19. Fazem parte deste Edital: a) o Anexo 1 Declaração de Desempregado; b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Preto

- nrdo) c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos; d) o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ao osto no item 15.3.2 deste Edital); e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação
- .. IEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
- ANEXO 2 ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU
- D F C I A R A C Ã O
- DECLARAÇÃO

  RECORUSO Público para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Técnico Mecânico, da carreira de Profissionais de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP Edital Profissionais de Inscrições Concurso Público UNICAMP Eu, CPF n°, DECLARO, para o fine specifico de atender ao Capítulo 9, do referido Edital de abertura de inscrições, que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE. Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido notas suridente para a a provação nas vagas reservadas à ampla concorrencia e independentemente de alegação de boa-1é.

  Autorizo, ainda, para film específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apensa para tal.

- magem utilizada apenas para tal.

  Data e assinatura do candida
  - ANEXO 3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- ANEXO 3 CLONIEUDO PROGRAMATICO
  Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas
  com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados
  com entrada em vigor após a publicação de Edital de Abertura
  de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou ue inscrições poderad ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no
- teúdo programático. ENSINO MÉDIO COMPLETO
- PARA PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO DE SERVICOS TÉCNICO MECÂNICO:
- CONHECIMENTOS GERAIS
- Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radicia-ção com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou com posta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1 grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas tabela ou gráfico; Tratamento da informação — média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro ne. Teoremas de Pitágoras ou de Tales
  - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- Conhecimentos Específicos: 1. Noções de metrologia científica: calibração e bilidade de instrumentos e demais conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM).
- Internacional de Metrologia (vim).
   1.1. Instrumentos de medição (paquímetros, micrômetros e relógios comparadores) e aferição.
   Noções de medição, definições e unidades de pressão,
- Noçoes de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nivel, vazão, massa e densidade.
   Transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais en inteligentes. Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidrálulas, motorizadas) e seus acessó-rios (posicionadores, válvulas solenoides, indicadores de posição offitor consuladore).
- e filtros reguladores).
  4. Conceitos básicos de manutenção corretiva, prevent

- 5. Documentação básica de projetos mecânicos (fluxogram de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, tipicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, dia-gramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas de instrumen-tação e listas de materiais), Terminologia e simbologia ISA 55.1.
- 6. Desenho Técnico Industrial.
- 8. Circuitos Hidráulicos e Pneumáticos
- 9. Fundição e Processos de Fabricação Mecânica. 10. Materiais de Construção Mecânica (metálicos e não
- 11. Resistência de Materiais.
- Noções de Instrumentação e Automação.
   Planejamento e Detalhamento de Servio gem e Manutenção de Máquinas.

- ne Manutenção de Máquinas.

  14. Equipamentos de processo (bombas, compressores, totrores e motores e elétricos).

  15. Válvulas convencionais e de segurança.

  16. Selos Mecânicos.

  17. Mancais de rolamentos e deslizamentos.

  18. Elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplatos, vedações, exixos, chavetas).

  19. Lubrificação.
- 19. Lubrincação.
   20. Noções de manufatura aditiva e engenharia re a prototipagem rápida.
   21. Software CAD.
- ANEXO 4 EXAMES OBRIGATÓRIOS
- Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):
  - a) Hemograma completo validade: 06 meses b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
  - lidade: 12 meses; d) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses;
- e) Uréia e creatinina validade: 06 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade: 06 meses; g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses; h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.
- h) Audiometria tonal e vocal vanuaux vocali vanuaux v

- b. Horário de atendimento: das 9 às 17 ho is), na Diretoria Geral de Recursos Humanos d

ns da LINICAMP

- Prédio 4 da Reitoria
- c. Site: www.dgrh.uni 2. Fundação VUNESP w.darh.unicamp.br
- a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 Perdizes São Paulo/SP CEP 05002-062
- b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias
- úteis, de segunda a sexta-feira) ousa, ur esquinda destalarierral, c. - Telefone (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em días úteis, das 8 às 18 horas). d. - Sites wow.vunesp.com. E. E., para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

- E, para que chegue ao conhecimento de todos, e experioso o presente Edita.

  DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
  UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
  DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
  DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 20/2024
  A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Istadual de Campinas UNICAMP toma pública a abertur de inscrições no Concurso Público para a função de Técnico Construção CivilTrécnico de Edificações pela Carreira de Pro fissionais de Apolo ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAPEr, no so a responsabilidade de organização, aplicação e avallação de Tundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulisti"Júlio de Mesquita Filino" Fundação VUNESP.

  1. Instruções Especiais
- Instruções Especiais speciais curso Público destina-se ao preenchim - Este Co
- de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade npi de Campinas, Lim ira e Piracicaba 1.2. - Os candidatos com deficiência deverão observar, p.
- participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37 inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999
- inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto n° 3.2981/1993, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual n° 683/1992 e no Decreto Estadual n° 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4° e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.

  1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Sendros de Universidade (ESUNICAMP).

  1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da específicada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

  1.5. O salário inicial da função em disputa, para a jor-
- cada jornada estabelecida. 1.5. O salário inicial da função em disputa, para nada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 4.449,53 correspondente ao Segmento Médio — nível M1A da Carreira de correspondente ao Segmento Médio — nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE.
  - 2. Dos Requisitos
- Requisitos necessários ao desempenho da função 2.1.1.Escolaridade: Ensino médio completo e curso Técnico
- completo em Técnico em Construção Civil ou Técnico em Edifica-ções, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. 2.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em
- dia com as anuidades.

  2.2. Requisitos para admissão
  O candidato classificado neste Concurso deverá entregan
  na data de apresentação dos documentos para admissão, a
  comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de
- provação das contrições especialmentes de la mação do certame:

  2.2.1, possuir os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1, e 2. deste edital.

  2.2.2, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portus a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas o Decreto Federal nº 70.436/72;

  2.2.3, ter completado 18 anos de idade na data da admissima de contra de contra
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Esta
- Estadual de Campinas;
  2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no

- 2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda ntregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, e acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto º 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto º 54.264, de 23 de abril de 2009;
- 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para xercício da função, sem qualquer restrição.
- Actucio ua iunçau, sein qualquer restrição. 3. Descrição sumária das atribuições da função 3.1 Realizar levantamentos topográficos e planialtimétri-Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob super-Planejar a execução, orçar e providencia fiscalizar a execução de obras e serviços. Prestar assistência técnica. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Participar de atividades de apoio ao e pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas a
- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais ditamentos e instruções específicas para a realização deste
- Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções sepecíficas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possívelmente poderáo ser encontradas na intermet, por meio de mecanismos de busca. 4.2. Objetivando evitar forms desacresidas deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.
  4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.b.
  4.3.1.0. candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) realiziva(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

- concursos públicos da UNICAMP.

  4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste
- Concurso Público é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- Público c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições
- de Inscrições;
  d) dicar em "Inscreva-se";
  e) informar o e-mail ou o CPF;
  f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada
  sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade
  do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
  cadastrada.
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)

- na incha de inscriçaio, atentando para a veracidade dats) informação (cse-"Confirmar a Inscrição";

  h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

  j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;

  j) imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024;

- 04/07/2024; e k. efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária atê a data de vencimento constante do boleto bancário. 4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, atê 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição. 4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária. 4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer agência o, o cheyo feo devolvido a socrição de cardidado respectiva compensação e se, por qualquer agência o, o cheyo feo devolvido a socrição de cardidado em calcular estado com com porta de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer azão, o cheyo feo devolvido a socrição de cardidado. nsiderado quitado após a respectiva compensação e se, por Jalquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato
- será automaticamente tornada sem efeito 4.6.2. - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha nento de agências bancárias na localidade em que se e
- teressado, o boleto deverá ser pago antecipadamente. 4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024 4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC
- ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. 4.8. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a
- confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto ref 4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

- deste Edital.

  4.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá
  se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela
  devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

  4.10. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
  4.10.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público noderão rei ão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no no até 04/07/2024, quando este recurso será retirado
  - 4 11 Do uso de nome social
- 4.11. Do uso de nome social 4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Públisocial as pessoas travests ou trainsectural riscas contiction rumino.

  Co. Candidato interessado - durante o período de inscrições - deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamen-te com a cópia do documento de identidade (RG).
- 4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas
- pelo nome social.

  4.11.1.2 Para o envio dos documentos citados no item
  4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de
  04/07/2024:
- u4/07/2024:

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende-reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  - www.pciconcursos.com.br

- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a irmação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato. iformação do uso do nome social, acessar a Area do Candidato elecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do: ocumentos por meio digital (upload); b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados
- frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB
- frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 Kg, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "ping" ou "jipeg".

  4.11.1.3. Não seño avaliados os documentos ilegíveis e/ ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

  4.11.1.4. Não seño considerados os documentos enviados pelos Correiso, por e-mail ou por quiasiquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

  4.12. Do candidato que tenha exercido a função de jurado a parir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá soli-citar, an ficha de inscrição, esta opção para fins de criterio de desempate na ordem de classificação.
- 4.12.1.1 Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
  4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
  4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no período de inscrições deverá enaminhar à Fundação VUMESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exercir a Inciña de jurado. 4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à
- Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado 4.12.4. Para o envio da documentação referida no iten 4.12.3. deste Edital, o candidato durante o período de inscri
- 4.1.6.3. ueste tunto, o commence de concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); a paces ar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); a paço so preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Area do Candidato", selectionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento acuação distrial funhadi!:
- por meio digital (upload); b1) o documento para envio deverá estar digitalizado frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KE e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg'
- ou "jpeg".

  4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s)
- corrompido(s).
  4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024
- para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
  4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da específicada nos itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s).
- 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
  4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
  4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somente aconcurso Público.
- para este Concurso Público. 4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de A.1.2.3. A relação de determiento e ou inucerimiento ou solicitações relativas à participação de candidatos com a con dição de jurado tem como data prevista para divulgação en 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial de Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VIMESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualque espécie de desconhecimento
- espécie de desconhecimento.

  4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protoco lar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 às 23/59 de 26/07/2024, no site da VIUNESP (www.vunesp.com.b). na "Área do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções di contidas.
- ali contidas

  4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo
  mencionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pelas
  consequências advindas de sua omissão.

  4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com
  a condição de jurado tem como data prevista para divulgação
  em 90/98/2024. Essa relação arés publicada no Joário Official do
  Estado e disponibilizada, como subráido, no site da Fundação
  VINESP (www.unesp.com.by, na "Área do Candidato", no
  link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer
  especie de desconberimento.
- IIIN: L'actrais e Documentos ; nao podenoo ser alegada qualque sepécie de desconhecimento.

  4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do honefício. do benefício
- enencio. 4.13. Às 23h59min do último dia do período de inscrições,
- ou benenco.

  4.13. Ås 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de Inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VINESP.

  4.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

  4.15. A Fundação VINESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outrals) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

  4.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua interia responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fundação VINESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- desconhecimento.

  4.16.1. Informações inveridicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuzo das ações criminais cabiveis.

  5. Da redução do valor da taxa de inscrição.
  5. Da redução do valor da taxa de inscrição.
  5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.788/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que COMULATI-VAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
  a) seja estudante regularmente matriculado em uma das series do ensiño fundamental ou médio, curso pré- vestibular ou curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação; e
  b) perceba remuneração mensal infeiror a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
  52. O candidato que prenecher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. este Edital, poderá durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23159min de 24 de maio de 2024 solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (verve, vunesp.com.br); 4.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas

- eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abe
- de Inscrições;
  d) Gicar em "Inscreva-se";
  e) informar o e-mail ou o CPF;
  f) cadastrar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de intera responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha

- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- 5.3. - Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas eas "a" e "b" do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá
- ntil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, edido por instituição de ensino público ou privado ou por idade de representação estudantil; e b) comprovante de renda especificando perceber remune-so massa linferior a 2 (dois) salános-minimos; ou b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da con-

- dição de desempregado.
- dição de desempregado.

  5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alineas "a", "a", "b" e "b", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 2405/2024:
  a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload):
- b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados
- b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 K8, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "pag" ou "jag" ou "jag"
- documentos após a data limite.

  5.5. O candidato deverá a partir das 10 horas de 18/06/2024 acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link
- com.br) para verinicar o resultado pagamento da taxa de inscrição na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos".

  5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Area do Candidato", no site da Fundação VUNES! (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04 /07/2024, quando este recurso será retirado do site, bem como eletura o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção aces a bancário habancário.
- para o horário bancário. 5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do
- 5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 10 horas de 19/06/20/24 às 23/h59min 20/06/20/24, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh, na "Area do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções alí contidas. 5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado dicilamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizado, como subsidio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 30/307/20/4.
- de 03/07/2024.
  5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previs-to no item 5.7. deste Edital indeferida (e-queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso
- boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário. 5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua
- Da solicitação de atendimento especial do candidato
- que não seja pessoa com deficiência, mas que necessite de condição especial para realização da prova 6.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova no período de inscrições deverá:
- período de inscrições deverá:

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- es an indicadas; enviar laudo médico ou documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada, contendo o no completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carin e CRM do médico e o CID. 6.2. - Para o envio do laudo médico ou documenta
- 6.2. Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alinea "c", do item 6.1., deste Edital o candidato deverá até 23h59min de 04/07/2024: a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar á Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos"
- no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico e/ou da
- conação Especiair e realizar o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
  a1) o laudo médico ou documentação comprobatória para envio deverá(ao) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "ipo" ou "ipo". necessário, com una das seguintes extensoes. pr...

  'jago' un lipeg' ,

  6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com

  """ acrumentos contendo solici
- 6.3. Não serão avaliados os documentos llegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 6.3.1. Não serão considerados documentos contendo solici-tação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos páos o a data limite. 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente.
- para este concurso público.

  6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especials durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os items en 14 6.3.1.e. alíneas deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.
- especiais providenciadas/atendidas. 6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiai: solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabi
- 6.4.2. A não observância, pelo candidato, de qua
- 6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda od direito de atendimento às condições especiais.
  6.5. As decisões relativas às solicitarções de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas 25/07/2024 às 23h59 de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

- 6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo ncionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas
- icionado no tiem 6.5.1. deste Edital será responsavel pela sequências advindas de sua omissão. 6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indefer ito de solicitações de condições especiais para realizaçã da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou , onibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESF vv.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais
- Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

  6.6.1. Qualquer eventual solicitação, após o período de incrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundaçã VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação
- oo Candidato no Imik "FALE CUNUSCU", no site da Fundação VUNISES (www.unesp.com.bh), onde fará a solicitação. 6.7. O atendimento às condições especiais solicitadas fica-rá sujeito à a nalise da razoabilidade e da viabilidade do pedialo. 7. Da candidata lactante 7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- criança. 7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada : I.I.I. O acompannante adunto nicara em sala reservada será o responsável pela guarda da criança. Este estará subm tido a todas as normas constantes neste Edital regulamentad deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de origin de um dos documentos de identificação elencados na alín "a", do item 12.5., deste Edital, bem como ao uso de equipa os e celulares
- nos eletronicos e celulares. 7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização
- da prova.
  7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponi bilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da
- criança. 7.2. Para tanto, a candidata deverá, durante o período

- 1.2. Para tamo, a candidata devera, durante o periodo de inscrições:

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) informar na ficha de inscrição a solicitação de condição especial para amamentação, a equindo as instruções ali contidas.
  7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).
  7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao periodo de duração da prova.
  7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.
  8. Da participação e habilitação do candidatot com defi-
- . Da participação e habilitação do candidato com defi
- 8.1. A participação de candidato com deficiência no pre ente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n' 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1°, § 4° da Le Complementar Estadual n° 683/1992, e cujas atribuições sejam
- Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam compatíveis com sualó, deficiercia(s).

  8.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, específicadas no item 3.1, deste Edital, 3ão compatíveis com suas deficiências, sem prejuizo do procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital.
  8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou essorsial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2006 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 11.4126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as lei receiral nº 5.296/2004, e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.2 as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema. 8.3.1. - Considerando as vagas existentes e as que vierem a
- surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591713, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 59.591713, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.4891/4 o 30º (tirgésima), a 50º (quinquagésima) e a 70º (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas.

  8.4. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteiód das provas, à avaliação e a os critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591713, e do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

  8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possuí, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este concurso público.

  8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato com deverá, no persodo de inscrições:

  a) específicar, na ficha de inscrições, no campo "Deficiênda". surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591/13, com

- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiêr cia", a condição de deficiente, informando o CID, observando to no item 8.3. deste Edital:
- a1) informar se deseia concorrer na condição de pesso-
- enviar laudo médico que ateste a espécie e o gra ou nível de deficiência, com expressa referência ao có correspondente da Classificação Internacional de Doença da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como c nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela
- monte, a assinatura e o CNM du proissional responsaver pera emissão do laudo.

  b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar ad data de inició da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de inició da inscrição deste Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
  b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.
  8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) agós o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selectionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e reali-

- zar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
  b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado
- por documento anexado, e em uma das seguintes extensões "pdf" ou "png" ou "inn" ou "ina" ou "ina" o "pdf" ou "pgg" ou "pgg" ou "peg". 8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial рага a realização da prova, no período de inscrições – deverá seguir as orientações adiante:

- a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições peciais de que necessita como por exemplo: -tempo diferencia-para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para letirus prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, edição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que
- deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição; b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a rea do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" o campo próprio de "Requerimento para Atendimento com
- Condição Especial" c) enviar o laudo médico contendo a condição especial c) enviar o laudo medico contendo a condição especial citada, o nome completo do candidato, bem como o nome, inatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digital
- oad), c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, ct) o laudo medico devera estar digitalizado, rimete e verso, nido necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento xado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou g" ou "jpeg". 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato
- que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não opdendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova acertiz do-histirio.
- aductiona titi alpassar to y lessentari minituris plan teatização u a prova escrita objetiva.

  8.7. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

  8.8. Não serão:
  a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
  b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação do termo difesenciado para a valeidar sola destruitado de la considerado para valeidar sola do termo difesenciado para valeida sola do termo difesenciado para valeida sola de termo difesenciado para valeida para valeida de la desenciado para valeida para valeida de la desenciado para valeida de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não espe-
- cificadas neste Edital. 8.9. Aos deficientes visuais:
- 8.9. Aos deficientes visuais:
  a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no periodo de inscrições. Suas respostas deverão ser transcriatas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
  a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- ao candidato com baixa visão/amblíopes: será(ão) oferecido(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados no amanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho náximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes naiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será
- maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

  b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

  b2) A ampliação oferecida é limitada ao cademo de questões. A folha de respostas e outros documentos ultilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxilio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições.
- ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições erão disponibilizados computador/notebook, com o soft
- NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

  c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alinea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

  8.10. - O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) - intéprete de UBRAS - Lingua Brasileira de Sinais; b) - autorização para utilização de aparelho auditivo.

  8.10.1. - Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista,

- bem como deverá ser informada na ficha de inscrição. 8.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar,
- igatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
  a) mobiliário adaptado;
  b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de obrigatoriam
- b) auxilio no manuseio uaisa provasa, a unicar-respostas.

  8.12. O candidato que no período de inscrições não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5. até 8.11., e respec-tivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas. 8.12.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá inter-por recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo slenado.
- 8.13. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base o laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às ondições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoa-
- condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade de ai vabilidade do pedido.

  8.13.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposções deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

  8.14. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de oridições especiais para prestar/realizar a(s) provas(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (vww.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- 8.14.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções
- nia Area de Carlos ali contidas. 8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionario no item 8.14.1. deste Edital será responsável pelas
- sequências advindas de sua omissão. 8.14.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.14.1, deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Funda-ão VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no
- ink "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024 8.14.3.1. - Após a data mencionada no item 8.14.3. deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato
- Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial pessoa com deficiência.

  8.15. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 6° do Decreto Estadual n° 59.591/13.

  8.16. A Directoria Geral de Recursos Humanos, da UNI-CAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoa com Deficiência, que terão circuita pode de composições de composiçõe ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Ofipericia avaves use ecutais a setem publicatus en indiato Uni-cial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados, como subsidio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br).

- 8.17. O candidato com deficiência aprovado neste con 8.17. - O candidato com deficiência aprovado neste con-curso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade origi-nal, submetere sa pericia medicia no Orgão Medico Oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, 40. 9 de julho da 2009 si incomparda pelo Decreto Sederale Verganos Estadas IV. ads Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo 1<sup>-</sup> 160, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6,949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12,764/2012, e da Lei Federal nº 14,126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da defi ciência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Complementar Estadual nº
- nos terinos dos artugos y 5 e 4 da et complemental Estadual n 683/1992, observadas as seguintes disposições: 8.17.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de: a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", doi item 12.5., deste Edital);

- previsto na alima e um occumento ue inetinicação (comorime previsto na alima e "a", oi tente 17.5, deste Editada); circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

  c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da pienta médica.

  8.17.1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na pericia médica e/ou para nedica ou na junta médica.

  8.17.2. Os respectivos resultados da perícia médica e/o upor medica ou publicados no Diorio Oficial do Estado DOE, e disponibilizados, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e madas distintas.
- atas distintas. 8.18. A perícia médica será realizada pelo DPME, por espe ialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo l audo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do
- 8.19. Quando a perícia médica concluir pela não compro vação da condição de pessoa com deficiência ou pela incom patibilidade da deficiência com as atribuições da função a se desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, anós a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando- se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov br – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pes soa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.
- 8.20 O pedido deve ser enviado, pelo candidato, reios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeiro Passos, s/n Glicério São Paulo SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no
- Paulo SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido loca în horário das O7h00.

  8.21 A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização. 8.22 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5°, do artigio 3°, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

  8.23 Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e a sa tribuições da função postulada, na percia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.
- médica e na junta médica, caso seja requeriva, o cumani-eliminado deste Certame. 8.24 Será eliminado da Lista de Classificação Esp cial Pessoas com Deficiência, o candidato, em que ad ediciência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(e constatada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele c não comparecer na pericia médica ou na junta médica requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definit de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação i
- classificação Gerai, desde que tenha obtido classificação no nos deste Edital. 8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipó e de não ter sido classificado conforme estabelece este Edita
- tese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital 8.25 Não ocorrendo inscrição neste Concuso Público o classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a lista Definitiva de Classificação Geral. 8.26 Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motiv de saúde ou anoser tadoria por invalidez. 9. - Da Participação e habilitação do candidato que se auto
- declarar negro (preto e pardo)
- iderando o disposto nos artigos 4º e 39 da Le 12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo. das vagas oferecidas neste concurso público, incluindo ta
- 9.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

  9.1.2. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2º (segunda) vaga, a 7º (sétumda) vaga, a 7º (sedunda) vaga, a 7º (sedunda) vaga, a 7º (sedunda) vaga, a 12º (doudécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cínco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos items 9.11. e 9.14 deste Edital.

  9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatistica IBGE.

  9.1. Para a a fericiño da condição declarada pelo candi-
- 9.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candi o, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico definida ».c... - rara a aterção da condição declarada pelo candi nto, será utilizado exclusivamente o ritério fenotípico, definido mo o conjunto de características visíveis do individuo, predo inantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou validar a condição étnico-racial.
- anuai a conuição etnico-racial. 9.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga tinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:
- inscrição, deverá:
  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa
- c) preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARA. ÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no Ánexo 2. deste Edital:
- Anexo 2, deste Editai;
  d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio
  de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio digital (upload);
- d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" 9.3.1. - Não será avaliado o documento ilegível e/ou com
- 19.3.1. Não será avaluado corrompido. 9.3.2. Não será considerado o documento enviado pelos correios ou por quaisquer formas que não a específicada neste Edital.

- 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada
- no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurs público, não podendo ser estendida a outros certames. 9.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o dispost neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorre à vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhumi se questionamento posterior a respeito dessa questão 6. - A decisão relativa às solicitações de inscrição p
- oncorrer às vagas reservadas à candidatos negros serão publi cadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- vista de 24/07/2024. 9.6.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as
- struções ali contidas. 9.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo encionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pelas
- mencionado no item 9.6.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

  9.6.3. O edital de análise de recurso relativo ao inde-ferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fun-dação UNLESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024. 9.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclu-são ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos nearos (pretos e pardos).
- negros (pretos e pardos). 9.8. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado
- ugor. O candidado inscrito que tenha se autorectarádos por (preto ou pardo) participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas
- exigidas. 9.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprova que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata e Capítulo, não serão computados para efeito do preenchime das vagas destinadas exclusivamente a candidatos neg
- Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizeren 9.10. - Os cariolados negios (pretos e pardos) que fizerem poção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto ieste Capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas desti-iadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação urso público
- 9.11. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovado: dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vaga:
- reservadas. 9.12. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preen-chida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista
- 9.13. O não preenchimento das vagas reservadas para
- 9.13. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

  9.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pesoa com deficiência, poderá concorre, também, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, edese que se inscreva como pesoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 Da participação e habilitação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de classificação, constará das duas listas específicas, devendo ser convocado a ocupar a primeira vaga disponivel dentre aquelas a que concorre.
- a que concorrer.

  9.15. Ao candidato que concorrer concomitante a que concorrer.

  9.15. - Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas as persos, le perior de l'entre risol cassificado neste concurso público, na Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má fé.

  9.16. - Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e beneficios assegurados ao servidor com deficiência.

  9.17. - O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificação, afime de figuar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.

  9.18. - O Candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorrer às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação etente cará designada específicamente para a confirmação de fiction carál, designada específicamente para a confirmação de confi

- étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.
- 9.19. O edital de resultado no procedimento de hetero dentificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponibi lizado no site www.dgrh.unicamp.br e no site da VUNESP, www
- vunesp.com.br, nas respectivas páginas deste concurso público; 9.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial pela banca de identificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida, obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo
- obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo 14 deste Edital. 9.21. Mantida a decisão da banca de identificação pela
- aca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não erá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora. 9.22. Demais informações a respeito do procedimento de eroidentificação constarão de edital específico de convoca-

- neteriouentriicação constarão de edital específico de convoca-ção para essa fase.

  9.23. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

  9.23.1. O procedimento de heteroidentificação será realiza-do por Comissão de Heteroidentificação conforme disposto no item 10 e subitens deste edital e coorrerá em 2 (duas) etapas: 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas em momento oportuno, a ser divulgado por meio de edital de divulgação da classificação prévia e convocação para o registro fotorgáfico, publicado no Diário Oficial do Estado DOE e disponibilizado como subsidio, nos sites da Funcação VUNESP (www.dym.unicamp.br). /w.dgrh.unicamp.br). 9.23.1.2. Os candidatos cuia autodeclaracão não for confir
- mada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação telepresencial, por meio de Edital de convo-cação, publicado no Diário Oficial do Estado DDE e disponi-bilizado como subsídic, nos sites da Funcação VUNESP (www. vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www. 9.24. - Não serão considerados, para fins deste concurso
- público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventu-almente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e
- 9.25. Será eliminado do concurso público o candidato que
- 9.2.5. Sera eliminado do concurso publico o candidato que: a não comparecer quando convocado, a qualquer das etapas do procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos; b não tiver a autodeclaração confirmada, conforme dispos-to no item 9.18 e subitens deste Edital, ainda que tenha obtido nota sufficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

- 10 Da Banca de Identificação Étnico-racial
- 10 Da adrica de Identificação Emitor-facial
  101. A banca de identificação etinico-racial será consida por membros indicados pela Comissão Assessora de
  residade Entico-Racial da Uniciamp (CADER).
  10.1.1. A banca de que trata o item 10.1 deste Edital
  uerá ser composta observando-se a diversidade étnico-racial e
  gênero e seus membros deverão atender a critérios de impardade e de ausência de conflito de interesse com relação aos ritos no concurso público
- 10.2. A banca de identificação ético-racial utilizará exclus vamente para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público o critério fenotípico definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quai das ou não, permitam validar ou invalidar a condição
- étnico-racial. 10.3. Também deverá ser constituída banca revisora, criada especificamente para julgamento de recurso interposto po candidato não confirmado em procedimento de identificação
- étnico-racial. 10.3.1. A banca de que trata o item 10.3. deste Edital será composta por membros distintos daqueles que fizeram parte da banca de identificação étnico-racial, também indicados pela CADER, observando a forma de composição prevista no item 10.1.1. deste Edital.
- 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova: a) prova escrita objetiva 112. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório sifiicatório versará sobre o conteúdo programático constan to Anexo 3 do presente Edital. 113. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva Nº de questões Peso Conhecimentos Gerais: Informática

  - Informatica Língua Inglesa (básico) Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos 5

- 11.3.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1.1. avaliará o grau de cor essário ao desempenho da função; de conhecimento do candidato
- 11.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma
- 11.4. A prova escrita obietiva terá duração total de 3 (três) horas
  - 12. Da prestação da prova escrita obietiva
- 12.1. Da prestaça du a priova escrita dujeruma 12.1. A prova será realizada na cidade de Campinas/SP. 12.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades próximas, sem uer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos
- 12.1.2. A prova escrita obietiva será realizada: no período
- da tarde na data prevista de 18/08/2024. 12.2. As informações sobre a data, o horário e o local para a 12.2. - As informações sobre a data, o horário e o local para a realização da prova escrita objetiva serão publicadas e confirma-das por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.b/), no "link Local de Prova - Area do Candidato") e do DUICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

  12.2.1. - 5ó será permitida a participação do candidato na prova escrita objetiva na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
- 12.2.2. A prova escrita objetiva terá o horário de início nido em cada sala de aplicação, após os devidos esclareci-

- definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

  12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

  12.4. Eventulalmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3674-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FAEE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh/), para verificar o coordio.

  12.4.1. Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no día da prova, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efettuado nos moldes previstos neste Edital.

  12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital 12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital 12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital
- 12.4.2. A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edita será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificaquanto à regularidade da referida inscrição. 12.4.3. - Constatada eventual irregularidade da inscrição
- a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de gualquer formali dade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes
- 12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado a a realização da prova escrita objetiva, no horário estabele-
- cido no Edital de Convocação, munido de: a) documento de identificação em uma das seguintes
- a1) original de um dos seguintes documentos de identifica ira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidad (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previ-dência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com
- dencia social (L1Ps), ou L'arteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identifiade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNI; a) aplicativo de um dos seguintes documentos dipitais de identificação. Carteira de Identidade Nacional (CNI); Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Titulo Eleitoral Digital (e-Titulo). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do rima emisorer.

- Eleitoral Digital (e-Ititulo). Neste caso, a comrenua seral rena exclusivamente por meio da acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
  b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização da prova);
  c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta;
  12.51. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresentar, um dos documentos discriminados na alinea "a", do tiem 12.5., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

  12.51.10 candidato que apresentar (an discriminados na calizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Pública.

  12.51.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, conforme a na alinea "a", do item 12.5., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trital) dias anteriores à data de realização da prova. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.52. Não serão aceitos protocolos, cópia dos docu-mentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

- 12.5.3. Se, no momento da identificação, houver dúvida en
- ara, poderá ser exigida a retirada da máscara. 2.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se
- resentar após o horário estabelecido para o seu início.

  12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à ova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do horário
- estabelecido.

  1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

  12.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou
  sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que
  estiver prestando a prova.

  12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no
- tem 12.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequêr
- ntem 12.9. deste Lattal, arcara, exclusivamente, com as consequencias advindas de sua omissão.

  12.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à
  data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato bMeu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.
  byl, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral ao receição Mo 2 (dels) disso més a pública disportante ao correção ecessária até 2 (dois) dias após a aplicação da pro
- 12.10.1. Para efeito de critério de desempate serão conside-radas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a
- partir da data de aplicação da prova. 12.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção dados cadastrais/pessoais nos termos do item 12.10 al, arcará exclusivamente com as consequências advino
- . omissao. 12.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer des-equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer des-ligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- em que o candidato permanecer no local de realização as prova.

  12.12. A Fundação VUNESP poderá formecer embalagem
  para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente
  equipamento eletrônico de comunicação.

  12.12.1. Os materiais mencionados no item 12.11. deste
  Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma
  lacrada pelo candidato, devendo permanecer embanixo da carteira
  do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer
  nos cala de norva.
- illa de prova. 12.13. Durante a aplicação da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de

- uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estitiamente permitido, nen o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

  12.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipa-mento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

  a) desligá-lo;
  b) retiera sua bateria (se possível);
  c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será forne-cida pela Fundação VMUSES; lacrar essa embalagem e manté-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação da prova: da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais perten-
- d) colocar, tambem, nessa embalagem, os eventuais per terces pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras); d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada. e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saida do constitute do extérito de as duração da prova.
- lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saida do candidato do prédio de aplicação de prova. 12.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, goro, chapéu, protetro auricular e/ou éculos de sol durante a realização da prova, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso obstine.
- 12.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais mo: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, emba sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer a
- ino da prova. 12.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessá: rio, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais
- río, o diretto de utilizar ucercua o consensa de de aplicação de prova.

  12.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticade solicitará aos candidatos, autenticação digital, a reprodução de uma frase e a assinatura, durante a realização da prova, na
- de presença. 12.15.1. A autenticação digital e a reprodução da frase, e
- 12.15.1. A autenticação digital e a reprodução da frese, e a assinatura do candidato, na lista de presença da prova, visam atender ao disposto no item 15.2.1. deste Edital.

  12.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicidação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar a respostas.

  12.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que sidio de será excluído deste Concurso Público o candidato que
- 12.17. Sera excluido deste Concurso Publico o Candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado —DOE, qualquer que seja o
- sublicada no Diário Oficial do Estado Jucz, quanquer que seja viotivo alegado;

  b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Comocação;

  c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 12.5, deste Edital;

  d) ausentrar-se da sala/ambiente de aplicação da prova:
  dl'im momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando floîta de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitdos e/ou portando floita de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitdos e/ou portando algum(ns) de seus menteners ensosais:
- pertences pessoais; d2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de
- d2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 1h de sua duração a conta do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação e/ou sem entregar ao fiscal de sala os respectivos materiais da prova; e) recusar-se à autenticação digital e/ou a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico; f) não permitir a coleta de sua assinatura; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VMLRSF, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Étida;
- ção de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Edital;

  h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva ou qualquer outro material de aplicação;
  j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
  j) lançar mão de meios illicitos para executar a prova;
  k) for surperendido no local de prova:
  k1) em comunicação com outro candidato ou com outras prosessa unselhapente ou pro escrito alon farendi uso de material.

- pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova (notas, anotações, livros, mpressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro mate-
- rial literário ou visual); k2) usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 12.13. e 12.13.1. e alineas deste Edital), calculadora, walkens 12.13. e 12.13.1. e alineas deste Edital), Calculadora, Walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip. pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital:

- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a sua preparação ou durante a realização da prova
- y perturbar, oe qualquer motos, a orciem tos tra seja durante a sua preparação ou durante a realização da m) agir com incorreção ou descortesia para com qu membro da equipe encarregada da aplicação da prov tratar com falta de urbanidade os examinadores, os aux os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locai
- n) durante o processo de aplicação de prova, não atende a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal; p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e/ou de seus participantes;
  q) desrespeitar, oftender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  1) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examiandora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;
  s) recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.
- rante as provas.

  t) deixar de atender as normas contidas no caderno de ty deixar de atender as normas contidas no cadern questões, na Folha de Respostas ou em outros materiai aplicação de prova ou outras orientações/instruções expec pela Fundação VUNESP;
- 12.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuizo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da pr
- 12.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará po perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem po danos neles causados
- os neies causados. 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão entregues ao candidato: a) - a folha de respostas personalizada (contendo dados

- a) a folha de respostas personalizada (contendo daros cadastrais do candidato);
  b) o caderno de questões da prova escrita objetiva;
  12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.
  12.21. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
  12.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra oro para o preenchimento das respostas poderá tinta de outra oro para o preenchimento das respostas poderá tinta de outra oro para o preenchimento das respostas poderá
- 12.2.1.1. Aietta-se que a eventouri unimazio de cumbro tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento
- da digitalização.

  12.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchi mento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o cademo de questões.
- 12.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento 12.2.1.2.1. O Caldiduado deveria proceder ao precionimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de
  - conhecimento. 12.21.3. Na folha de respostas per
- 12.2.1.3. Na fonta de respostas personalizada:
  a) não será computada questão com emenda ou rasura
  inda que legível, nem questão não respondida ou que contenha
  sis de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
  b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campos
  serenado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca
  ooderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempe
- candidato; ) os prejuízos advindos de marcações feitas incorreta na folha de respostas serão de inteira responsabilidad ...
- do candidato;

  Q em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

  12.22 Após o témino do prazo previsto para a duração da prova escrita objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas elou para o ascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto no item 8.6.3, deste Edital
- item 8.6.3, deste Edital. 12.22.1. A saída da sala de prova somente será permitida após decorridas 2h de sua duração a contar de seu efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue obrigatoriamente, ao fiscal de sala:c
  - 12.22.2. a sua folha de respostas personalizada;

- 12.22.2. a sua folha de respostas personalizada;
  12.23. o seu cademo de questões, completo.
  12.23. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material formecido pela Fundação VINESP para conferência da prova escrita objetiva realizada (rascunho de gabarito).
  12.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.
  12.25. Um exemplar dos cademos de questões da prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VINESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "PROVA", a patri das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
- sificação 13.1. Do julgamento da prova
- A prova escrita obietiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a
- vu,vu (sessenta).

  13.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termo do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

  13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pelo total de acertos na disciplina multiplicado pelo respectivo peso, que posteriomente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 100 (cem).

  13.2. Da habilitação e da classificação
  13.2.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o
  candidato que obtive nota igual ou superior a 60,00 (sessenta)
  na prova escrito objetiva.
  13.2.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova
  certa pobietiva.
- ta objetiva. 13.3. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência ssivamenta o candidato:
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
  a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
  b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  c) que obtiver maior número de acertos nas questões de
- וווטריים וומא questoes de d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa;
- ngiesa, mais idoso entre os candidatos com idade inferior a
- sessenta anos;
- sessenta anos; f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste Concurso

- 13.4. Será eliminado deste Concurso Público o candidato.
- 13.4.1. não comparecer à prova; 13.4.2. não for considerado habilitado na prova escrita
- 13.5. Os candidatos classificados serão enumerados en 13.5. - Os candidatos dassificados serão enumerados em três listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizadas no site da UNI-CAMP (www.dueps.com.br). (www.uneps.com.br). 13.5.1. - Essas listas serão: a) - a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclu-sive os candidatos que participam/estão inscritos como pessoa com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos);

- b) a especial, contendo somente os candidatos aprovado participam/estão inscritos como pessoa com deficiência; c) - a especial, contendo somente os candidatos aprovados
- c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos). 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classi-ficiado Especial Pessoas com Deficiência serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilização no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação, volVIESP (www. vunesp.com.br) para realização de perícia médica, com finalida-de de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada. 13.7. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Especial candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por banca de identificação etinico-reação.
- pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial
- pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial, designada específicamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital. 13.8. Findos os trabalhos relativos tanto das perícais médicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação etnico-raciálbanca revisora, serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOE:

  a) A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados concomitantemente com deficiência e aptos para o exercicio da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam express (verse e a pardos la forma confirmados quels abanca de la partos de portes confirmados que se autodeclararam express (verse e a pardos la forma confirmados quals paras de
- negros (pretos e pardos) e foram contirmados por elegios (pretos e pardos) e foram contirmados por elegios (identificação étnico-racial e/ou banca revisora.
  b) A Lista de Classificação Final Especial (candidato com Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício
- da função;
  c) A Lista de Classificação Final Especial (candidato gros – pretos ou pardos), que conterá somente os ca bilitados que se autodeclararam negros (pretos e p ram confirmados pela Banca de identificação étnico
- 13.9 - Não havendo candidatos com deficiência e candi datos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos aprovados e aptos para o exercício da função a que se refer este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Clas
- ificação Geral Final. 14. Dos Recurso

- 14. Dos Recursos
  14.1 Poderão ser interpostos recursos relativamente:
  a) ao indeferimento de solicitação: de redução do pagamento da txad de inscrição;
  b) ao indeferimento de solicitação: de inscrição como candidato com deficiência, de nome social, de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) e de inscrição como candidato que exerce u função de jurado;
  c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especials para a realização da (a) rousal?
- condições especiais para a realização da(s) prova(s);

  (d) à aplicação das provas;

  e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determ
  ção constante do item 14.1.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas;
   g) ao resultado da avaliação da banca de identificação
- h) à classificação prévia i) ao resultado de perío
- étnico-racial;

  h) à classificação prévia.

  i) ao resultado de pericia médica junto ao Departamento de Pericias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).

  14.1.1 No caso das situações previstas nas alineas "a" a "h" do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Dáiro Oficial do Estado DOE ou da data da publicação no Dáiro Oficial do Estado DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que he deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (ou VUNESP (ou Neuvesp.com.br), na "Area do Candidato", no linic "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

  14.12. O candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos irens. 81.9 a 8.2 deste Edital.

  14.13. Quando o recurso se referri ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja. 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadova.

- mentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

  14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a portuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

  14.1.5. O pabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

  14.2. No caso do recurso interposto dentro das específicações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação pública nelo, candidato para uma nota/classificação superior publica nelo candidato para uma nota/classificação superior produta nelo candidato para uma nota/classificação superior publica nelo candidato para uma nota/classificação superior publicado publica nelo candidato para uma nota/classificação superior publicado publi
- obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior
- inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação. 14.3. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da propue prestrá babelius.
- disponibilizado o espelho da fonta dennituva de respussas sua prova escrita objetiva.

  14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recross será publicada no Diário Oficial do Estado DOE e/ ou disponibilizada no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpos-tos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento de taxa de inscrição nue seráo disponibilizados oficialmente, de taxa de inscrição nue seráo disponibilizados oficialmente, de de taxa de inscrição nue seráo disponibilizados oficialmente, de de taxa de inscrição nue seráo disponibilizados oficialmente, de de taxa de la contra del
- tos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). 14.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. 14.6. O recurso interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não adretade sà instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público. 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos na conhecido recurso interposto pelos sorá aceito e conhecido recurso interposto pelos conhecido recurso interposto pelos pagina específica deste Concurso Público. 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos conhecido recurso interposto pelos conhecido recurso interposto pelos pagina específica deste Concurso Público.
- 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo 14.7. - Nao sera acetro e conhector ecurso interposto pelos Correios, por meio de lax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
  14.8. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
  14.9. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

- recurso de recurso.

  14.10.- A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

  14.11.- No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

  14.12.- O candidato que não interpuser recurso no respector por para mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 15. Da convocação e da admissão
- missão ohedecerá à rio .1. - A convocação para admissão obedecer de classificação. Os candidatos serão con:
- ordem de classificação. Os candidatos serão convocados poi meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE 15.2. O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste
- e condições estabelecidos no litem 2.2. e seus subitems deste Édital, entregando os respectivos comprovantes das condições al estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.

  15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autentica-ção digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identi-ficação do Candidato FIC, para posterior remessa à Fundação VINESP, que entirida lados destino para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

  15.3. Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME
- ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado DOE. 15.3.1. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames
- Capacidade Fisica (CSCP), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários. 
  15.3.2. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital e eventuais exames complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas. 
  15.3.3. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.
- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publicado e entrará em exercício na função após:
- caoo e entrará em exercício na função após: 15.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e 15.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição. 15.5. A inexatidão ou irregulantidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candi-dato deste Concurso Público.
- o deste Concurso Público. 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado
- tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência
- por escrito.

  15.7. Será eliminado deste Certame o candidato ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade pela UNICAMP.
- ser convocado, não acetar ser admittdo na unidade indicada pela UNICAMP.

  15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41,915/97.

  15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Sevindores da Universidade (ESUNICAMP).

  15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicávei à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

  15.11. O candidato terá 30 (tribida dias a partir da publicação des usa admissão no Diáfrio fificial do Estado DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato derado como desistência por parte do candidato derado como desistência por parte do candidato

- entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desisténcia por parte do candidato.

  16. Das Disposições finare.

  16. Das Disposições finare.

  16. La inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

  16.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Díário Oficial do Estado DOE.

  16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Díário Oficial do Estado DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

  16.4. A aprovação e a dassificação final neste Concur-

- 16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur so geram para o candidato apenas expectativa de direito
- nssao. 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder à
- 16.5. A UNICAMY reserva-se o untenso de procesos admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o periodo de validade deste Concurso Público.

  16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 16.7. Caberá ao(à) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado
- final deste Concurso Público. 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providênci ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constar em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estad — DDE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dqm unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunes)
- 16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização elefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candi-
- dato deverá realizá-la: o devera realiza-la: a) - até a publicação da classificação final: no site wv
- a) ate a publicação da Gassilicação Irinal: no site www.
  b) após a homologação deste Concurso Públiona área do candidato acessando o link
  tp://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.
  //modoParam=MANUTENCAO.
  16.9.1. São de intetia responsabilidade do candidato pretos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou
  erfones.
- 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se respon sabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- Janizados ou incorretos;

  b) endereço de difícil acesso;
  c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas formecimento e/ou endereço errado do candidato;
  d) correspondência recebida por terceiros.
  16.11. As informações sobre o presente Concurso Público
- serão prestadas: 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fur dação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, pc
- 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VINESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosoc", e pelo Sisque VINESP, (1) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

  16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

  16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasilia/DF.
- Os candidatos deverão acompanhar todas as s os avisos e os resultados relativos às provas deste
- 16.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classifica\u00e7\u00e3o. para o unter ud IIIa de Classificação. 16.16. - O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de respon-sabilidade exclusiva do candidato.

- 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisque disposições deste Edital implicaçá a perda do direito a se
- 16.18 Δ IINICΔMP e a Fundação VIINESP não se res 16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se res-onsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras ublicações referentes a este Concurso Público. 16.19. - Fazem parte deste Edital: a) - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado; b) - o Anexo 2 - Autodeclaração — Candidato Negro (Preto
- c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos, d) o Anexo 4 Evolution Control
  - igatórios (atendimento ac
- d) o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ao posto no item 15.3.2 deste Edital); e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação
- VUNESI ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
  - ANEXO 2
- AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)
- D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Concurso Público para a função de Técnico Construção Civil/Técnico de Edificações, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Edital nº 20/2024 de Abertura de

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei elimi-nado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficien-

ANEXO 3 — CONTEUDO PROGRAMATICO Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publi-cação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação de Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

FICACÕES

CONHECIMENTOS GERAIS Informática: MS-Windows 10 ou superior, MS-Office (Word, Excel e PowerPoint) 2019 ou superior e Office 365. Correio Eletrônico e Internet: navegação, conceitos de URL, páginas seguras, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso da nuvem computacional: amazenamento e compartilhamento de arquivos, trabalho online em arquivos compartilhados, recursos de reunião virtual (Google Meet ou MSTeams), apresentações nesta plataforma e segurança da informação em drives compartilhados.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em lingua inglesa: Estrategias de ierura: compretensas derai do texto em lingua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predi-ção. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavars cognatas e falaso cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais connecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- 04. Impermeabilização.
- Fundações.
   Formas e ferragens para emprego de concreto armado.
   Noções de Segurança do Trabalho: NR 18 Condições Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Cívil.
- 08. Coberturas e estruturas de coberturas
- Pisos e Revestimentos.

- 13. Informática aplicada à Engenharia Civil (CAD/Auto-Cad).

  14. Noções Básicas de Arquitetura.
  15. Análise e interpretação de Projetos.
  16. Noções básicas de georreferenciamento.
  17. ArcGIS Pro e ArcGIS Online.
  18. Acessibilidade nas edificações.
  19. Instalações de combate a incêndio.
  ANEXO 4 EXAMES OBRIGATORIOS
  Relação de Exames (conforme disposto no site http://www.planejamentos.po.govbr e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SGO 14, de 21/06/2022):
  a) Hemograma completo validade: 06 meses;
  b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
  c) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses;
  c) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses;
  c) Ureia e creatinia validade: 06 meses;

- d. Site: www.vunesp.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

- Inscrições Concurso Público UNICAMP Eu, , CPF nº , DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9. do referido Edital de abertura de inscrições, que sou ()preto ou ()pardo conforme o quesito de cor ou raça utili zado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- e para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência independentemente de alegação de boa-fé. Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da ondição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta margam utilizado apone, para foto ou filmagem, sendo esta margam utilizado apone, para foto.
- nagem utilizada apenas para tal.

  Data e assinatura do candidato:

  ANEXO 3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- elações de co ordenação e subordinação
- Conhecimentos Específicos: 01. - Cálculo de quantitativos de materiais para obras.
- 02. Locação de Obras. 03. Instalações Elétricas e Hidráulicas.
- Fundações

- Esquadrias e vidros.
- Squadria Cyalos.
   Fopografia.
   Levantamentos com medidas lineares para cadastro.
   Informática aplicada à Engenharia Civil (CAD/Auto

- d) TGO-1GP-Gama GT validade: 06 meses;
  e) Uréia e creatinian validade: 06 meses;
  f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade: 06 meses;
  g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses;
  h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses;
  j) Eletroencefalograma (EEG) com laudo validade 12
- Observações Observações:

  1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede
- 1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo óragão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

  2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "1" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

  ANEXO 5 ENDEREÇGO SUNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

  1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP:

  a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 155/191 Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz 
  Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872

  b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), no Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP Prédio 4 da Reitoria

  c. Site: www.dgrh.unicamp.br

  2. Fundação VUNESP:

  a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 Perdiza São Paulo/SP CEP 05002-062

  b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

  c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 98 às 18 horas).

  d. Site: www.vunesp.com.br.

  E para que Lepeus ao conhecimento de todos é expedido.